DECRETO LEGISLATIVO N. 11/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a doar dois imóveis ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, dois imóveis de propriedade do Estado, sitos à Rua João Diogo, n. 288, com 9,57 mts. (nove metros e cincoenta e sete centímetros) de frente, por 67,15 mts. (sessenta e sete metros e quinze centímetros) de fundos e n. 278, com 12,38 mts. (doze metros e trinta e oito centímetros) de frente por 66,80 mts. (sessenta e seis metros e oitenta centímetros) de fundos.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.338, DE 04/08/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.